



EDITAL nº 13/2019 – DIRPPG

INSCRIÇÃO E SELEÇÃO PARA BOLSAS DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA, NÍVEL MESTRADO, DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - 2019

1. APRESENTAÇÃO

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia (PPGBIOTEC) da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), no uso de suas atribuições legais, tornam público os critérios de inscrição e seleção para bolsas de mestrado para futuras cotas a serem liberadas em no ano corrente seguindo ordem de classificação.

1.2 É elegível ao recebimento de bolsas o candidato que cumprir os seguintes requisitos:

- I. estar matriculado no PPGBIOTEC como estudante regular de mestrado;
- II. poder dedicar-se integralmente as atividades do PPGBIOTEC;
- III. não ter remuneração decorrente de vínculo empregatício formal ou informal de qualquer natureza, com exceção dos casos previstos pelas normas das agências de fomento à pesquisa;
- IV. não acumular bolsa deste Programa com qualquer modalidade de bolsa/auxílio de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento, ou de organismos nacionais ou internacionais;
- V. não estar aposentado ou em situação equiparada;
- VI. Aos alunos que já cumpriram créditos no PPGBIOTEC, não possuir nenhum conceito igual ou inferior a “C” em nenhuma das disciplinas.

2. PERÍODO, LOCAL DE INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

2.1 As inscrições poderão ser feitas entre os dias **08/04/2018 e 09/04/2018**, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 na Secretaria do Câmpus Ponta Grossa, e das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 na Secretaria do Câmpus Dois Vizinhos.

2.2. O pedido de inscrição dos candidatos a Bolsas será feito por meio de Requerimento disponível no sítio: <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgbiotec/documentos>, sob o título Requerimento Padrão.

2.3 No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) Requerimento Padrão.
- b) Declaração de matrícula de aluno, obtida junto ao DERAC (Departamento de Registros Acadêmicos);
- c) *Curriculum Lattes* (**ATUALIZADO**), **devidamente comprovado**, conforme Anexo I deste edital;



2.4 Serão indeferidas as inscrições que apresentarem documentação incompleta no ato da inscrição.

2.5 O candidato, ao efetuar a sua inscrição, estará manifestando ciência e concordância com os itens do presente Edital e conhecimento das resoluções citadas neste documento, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

3. JULGAMENTO E SELEÇÃO

3.1. Avaliação do *Curriculum Lattes* (CL)

Os currículos serão avaliados e valorados pela Comissão de Bolsas de acordo com a pontuação contida no Anexo II deste edital.

3.2 Para fins de desempate, os critérios adotados obedecerão a seguinte ordem:

- a) Maior número de artigos com melhor classificação no Qualis Capes na área de BIOTECNOLOGIA;
- b) Maior número de trabalhos completos ou resumos expandidos (três ou mais páginas) publicados na seguinte ordem: eventos internacional, nacional e regional;
- c) Maior número de resumos simples (até duas páginas) publicados na seguinte ordem: eventos internacional, nacional e regional.

4. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

4.1. O resultado final do processo será divulgado no(s) quadro(s) de aviso da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e no site <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgbiotec/editais>, até um dia útil após o término das inscrições.

4.2. A efetividade da implementação das bolsas depende da disponibilidade e repasse de recursos advindos de instâncias superiores.

5. PEDIDO DE RECURSOS

5.1. Após a divulgação do resultado, os candidatos não classificados para a concessão de bolsa poderão impetrar recurso, o qual deverá ser encaminhado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da data de publicação.

5.2. O pedido de recursos será de responsabilidade exclusiva do aluno e deverá ser entregue em formato impresso na Secretaria da DIRPPG Dois Vizinhos ou Ponta Grossa. O formulário está disponível no site: <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgbiotec/documentos/formularios>.

6. MANUTENÇÃO DE BOLSA PARA OS ALUNOS JÁ CONTEMPLADOS

6.1. Anualmente serão avaliadas as notas nas disciplinas cursadas, sendo que:

I. O aluno deve manter no mínimo conceito B nas disciplinas cursadas (de acordo com os critérios adotados pela reunião de colegiado do PPGBIOTEC);



II. Caso o aluno não cumpra o requisito acima, a bolsa será repassada para o próximo candidato da lista classificatória do ano corrente;

III. Estar em acordo com o Regulamento para a concessão e manutenção de bolsa de mestrado.

7. DO LOCAL DE PUBLICAÇÃO E DOS CASOS OMISSOS

O Edital será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia dos Câmpus Dois Vizinhos e Ponta Grossa da UTFPR. Os casos omissos a este Edital serão analisados e julgados pela Comissão de Bolsas e homologados pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia dos Câmpus Dois Vizinhos e Ponta Grossa da UTFPR.

Para dirimir quaisquer questões não resolvidas administrativamente oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Justiça Federal de Ponta Grossa, Seção Judiciária do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ponta Grossa, 13 de março de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA ANSCHAU, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em 13/03/2019, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **GUATACARA DOS SANTOS JUNIOR, DIRETOR(A)**, em 13/03/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0730537** e o código CRC **C5522B65**.



Anexo Nº I do EDITAL nº 13/2019-PPGBIOTEC

A) PROCEDIMENTOS PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

1. Deverá ser entregue encadernado na ordem e com numeração constante no **Formulário de Pontuação (Anexo II)**;
2. Deverá ter CAPA (1ª página), constando o título “*Documentos de Avaliação do Currículo Lattes*” e o “**Nome do aluno**”;
3. Deverá conter na 2ª página, o **Formulário de Pontuação (Anexo II)** contendo a pontuação preenchida pelo candidato;
4. Incluir apenas os documentos que sejam passíveis de comprovação;
5. O nome do candidato deverá estar grifado ou destacado nos documentos comprobatórios.
6. Para os itens que pontuar, deverá incluir uma página contendo a informação, conforme consta no **Formulário de Pontuação (Anexo II)** do Edital 13/2019.

EXEMPLO:

- 1.1 RESUMOS SIMPLES PUBLICADOS (PARÁGRAFO ÚNICO) – INTERNACIONAL
(escreva APENAS esse título na folha e em seguida anexe os resumos internacionais).
- 1.2 RESUMOS SIMPLES PUBLICADOS (PARÁGRAFO ÚNICO) – NACIONAL
(escreva APENAS esse título na folha e em seguida anexe os resumos nacionais)

B) CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

1. As atividades descritas nos currículos serão valoradas de acordo com a pontuação contida no **Anexo II**, elaborado e aprovado pelo colegiado do PPGBIOTEC. A documentação deverá ser entregue na ordem do **Anexo II**, sempre com o subtítulo correspondente e os documentos comprobatórios.
2. Os resumos publicados (item 1) devem ser apresentados na íntegra, com identificação do evento onde os mesmos foram apresentados, caso o resumo não apresente a identificação do evento, no qual foi publicado, será obrigatória a apresentação do certificado. **Não serão aceitos apenas os certificados de participação no(s) evento(s)**.
3. No caso de artigo científico (item 2 do Anexo II) pode ser apresentado apenas a primeira página, onde consta o(s) nome(s) do(s) autor(es) e a revista onde o mesmo foi publicado.
4. Os capítulos de livro deverão ser apresentados na íntegra, juntamente com a capa do livro e sumário.
5. Para a comprovação da publicação de livro, deverá ser apresentada a capa e a ficha catalográfica do mesmo.
6. Todas as atividades deverão estar devidamente comprovadas.



7. Atividades profissionais na área deverão estar devidamente comprovadas em carteira de trabalho assinada, contrato profissional ou com comprovante emitido pela empresa, devidamente assinado, timbrado e carimbado.

8. O candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, entregar preenchido o **Formulário de Pontuação (Anexo II)**.

9. A nota final do candidato no *Currículo Lattes* será calculada dividindo-se por 10 a pontuação obtida nesse anexo.

10. Documentos inseridos em local errôneo não serão realocados.

11. Os documentos apresentados em duplicidade pontuarão em apenas um dos itens do formulário deste edital.

12. O melhor currículo terá valor igual a 10 e os demais serão proporcionais a este.



Anexo Nº II do EDITAL nº 13/2019-PPGBIOTEC

1 - Trabalhos completos e/ou resumos (simples ou expandidos) publicados em eventos (limitados a 20 pontos)				
Discriminação da atividade		Pontos	Preenchimento pelo candidato	Homologação pela PPGBIOTEC
Resumos simples publicado	1.1 Internacional	1.0		
	1.2 Nacional	0.5		
	1.3 Regional Local	0.2		
Resumos expandidos e trabalhos completos	1.4 Internacional	2.0		
	1.5 Nacional	1.0		
	1.6 Regional Local	0.5		
TOTAL				

2 - Produção Científica e Tecnológica de acordo com o QUALIS/CAPES Biotecnologia ou Fator de Impacto JCR (FI) (limitados a 45 pontos)				
Discriminação da atividade		Pontos	Preenchimento pelo candidato	Homologação pela PPGBIOTEC
Autoria ou Co-autoria de artigo publicado ou aceito em periódico científico não listado no QUALIS/CAPES ou com Fator de Impacto (FI) no JCR	2.1 A1 ou FI ³ 4,3	10		
	2.2 A2 ou FI ³ 3,2 e < 4,3	8		
	2.3 B1 ou FI ³ 2,1 e < 3,2	6		
	2.4 B2 ou FI ³ 1,4 e < 2,1	4		
	2.5 B3 ou FI ³ 0,8 e < 1,4	3		
	2.6 B4 ou FI ³ 0,1 e < 0,8	2		
	2.7 B5 ou FI £0,1	1		
	2.8 C ou não listado no QUALIS/CAPES ou JCR	0.5		
2.9 Autoria ou Co-autoria de capítulo em livro científico internacional com ISBN		5.0		
2.10 Autoria ou Co-autoria de livro científico internacional com ISBN		10.0		
2.11 Autoria ou Co-autoria de capítulo em livro científico nacional com ISBN		2.0		
2.12 Autoria ou Co-autoria de livro científico nacional com ISBN		5.0		
2.13 Autoria ou Co-autoria de patente registrada/publicada		10.0		
2.14 Autoria ou co-autoria de patente depositada		5.0		



2.15 Autoria ou Co-autoria de processos, produtos e/ou softwares registrados, porém, sem patente	5.0		
TOTAL			

3 - Atividade de iniciação científica, estágios e cursos de pós-graduação (limitados a 20 pontos)

Discriminação da atividade	Pontos	Preenchimen to pelo candidato	Homologação pela PPGBIOTEC
3.1 Iniciação Científica, Tecnológica, Extensão e de Educação Tutorial (PIBIC, PIBIT, PIBEXT e PET), devidamente comprovada com documento emitido pelo departamento de pós-graduação ou órgão equivalente na IES. O documento deverá conter o período referente à participação como bolsista ou voluntário, conter data e estar assinado. Serão contabilizados projetos com carga horária mínima de 10 horas semanais	0,5 a cada quatro meses		
3.2 Programa de Iniciação à Docência (PIBID), monitorias e estágios vinculados as atividades de ensino, pesquisa e extensão (Exceto estágio obrigatório de final de curso)	0,2 a cada quatro meses		
3.3 Pós-graduação concluída, <i>Lato sensu</i> em Biotecnologia	5,0 a cada 360 horas (limitados a 5 pontos)		
3.4 Pós-graduação <i>Lato sensu</i> , concluída	2,5 a cada 360 horas (limitados a 5 pontos)		
TOTAL			

4 - Experiência profissional em empresas públicas, empresas privadas, instituições de ensino, pesquisa e extensão (limitados a 5 pontos)

Discriminação da atividade	Pontos	Preenchimen to pelo candidato	Homologação pela PPGBIOTEC
4.1 Atividades profissionais na área de Biotecnologia	0,2 ponto por mês		
4.2 Docência em ensino superior	0,3 ponto por mês		
4.3 Docência em ensino fundamental ou médio	0,2 ponto por mês		



TOTAL		
--------------	--	--

5 - Atividades Complementares (limitado a 10 pontos).			
Discriminação da atividade	Pontos	Preenchimento pelo candidato	Homologação pela PPGBIOTEC
5.1 Formação complementar na área de biotecnologia (cursos com mínimo de 20 h cada), incluindo cursos de línguas estrangeiras (semestral)	0,5 ponto cada		
5.2 Organização de eventos na área de biotecnologia	1,0 ponto cada		
5.3 Participação em palestras relacionadas a Biotecnologia	0,1 ponto cada palestra		
5.4 Participação em minicursos, semanas acadêmicas e outros eventos na área de biotecnologia, incluindo participação enquanto monitor em eventos técnicos	0,2 ponto cada (Limitado a 5 pontos)		
5.5 Cargos de gestão de entidades estudantis (diretório acadêmico, centro acadêmico, associação atlética/universitária, outra)	0,5 ponto cada		
5.6 Participação em empresa júnior, criação/gestão de empresa em hotel tecnológico ou incubadora de empresas	0,5 ponto/ano/atividade		
5.7 Participação em bancas de conclusão de curso (graduação e especialização) como avaliador	2 ponto por banca		
5.8 Prêmios e títulos de ordem acadêmica ou científica	2 pontos		
5.9 Palestras, cursos ou mini-cursos ministrados	0,2 ponto/hora		
TOTAL			